ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 516/83

Revoga a letra "C" do Art. 1º da Lei Municipal nº 368 de 26 de janeiro de 1973.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipio de Agudo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado, na sua íntegra, a letra"C" do artigo 1º, da Lei Municipal nº 368 de 26 de janeiro de 1973;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 27 de janeiro de 1983. -

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL